

## INFORMAÇÃO

De: NEA/CEA/DA/FASE

Para: CPL/SPGG

Em análise da Qualificação Técnica da empresa **CREARE SOLUÇÕES EM ENGENHARIA**, do certame **CRE 0068/2025, PROA 24/2158-0001594-2**, cujo objeto é a **Execução da obra de recuperação do piso da sede administrativa com fornecimento de material e mão de obra**, tenho a informar o que segue:

15.1.3. Documentos Relativos à Qualificação Técnica:

15.1.3.1. será exigida a certidão de registro da pessoa jurídica no Conselho profissional competente, conforme discriminado no Anexo X - Folha de Dados (CGL 15.1.3.1).

**A empresa apresentou a certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica válida até 31/03/2026 (pág. 579 à 581), portanto atendeu ao item.**

15.1.3.1.1. O visto do CREA/RS, para empresas não domiciliadas no Estado, será exigido por ocasião da assinatura do contrato;

15.1.3.2. declaração formal do licitante de que disporá, por ocasião da contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual, conforme discriminado no Anexo X – Folha de Dados (CGL 15.1.3.2), dentro do prazo previsto no Cronograma Físico-Financeiro; e indicação do Responsável Técnico pela licitação e execução da obra, consoante modelo constante no Anexo III – Declaração de Capacidade Técnico-Operacional e Indicação de Responsável Técnico.

**A empresa apresentou a declaração de capacidade técnico-operacional (pág. 733) e apresentou declaração de responsável técnico (pág. 739) indicando como responsáveis técnicos: Roberto Moraes Pinto, Engenheiro Civil, CREA RS242657 e Diego Soeiro de Aguiar, Engenheiro Civil, CREA RS248086; Portanto a empresa atendeu ao item.**

15.1.3.3. comprovação da capacitação técnico-profissional, através de um ou mais atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada e

## INFORMAÇÃO

correspondente Certidão de Acervo Técnico – CAT registrados no CREA/CAU/CFT, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou Termo de Responsabilidade Técnica - TRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, conforme Anexo X – Folha de Dados (CGL 15.1.3.3)

**A empresa não apresentou atestados e respectivas certidões de acervo técnico devidamente registradas no CREA com o serviço que compõe a parcela de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, qual seja: *Execução de no mínimo 1.060,00m<sup>2</sup> de piso de granitina*, portanto a empresa não atendeu ao item. Portanto a empresa não atendeu ao item.**

15.1.3.4. os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica elencados no item 15.1.3.3 deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se, como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação.

**A empresa apresentou contratos de prestação de serviço de engenharia, com os responsáveis técnicos indicados (pág. 586 à 596)**

15.1.3.4.1. no decorrer da execução da obra, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do § 6º do art. 67 da Lei 14.133/2021, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração;

15.1.3.5. comprovação de capacidade técnico-operacional do licitante, através de um ou mais atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada

## INFORMAÇÃO

e correspondente Certidão de Acervo Operacional (CAO), emitida pelo Conselho de Fiscalização que a forneça, ou, para o(s) Conselho(s) que não forneça(m) a CAO, o(s) atestado(s) emitido(s) em nome do licitante deve(m) estar acompanhado(s) das Certidões de Acervo Técnico (CAT) emitidas em nome do(s) profissional(ais) vinculado(s) ao(s) referido(s) atestado(s) que tenha(m) executado a obra ou serviço de engenharia. O(s) atestado(s) deve(m) se referir à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação, desde que previsto no Anexo X – Folha de Dados (CGL 15.1.3.5).

**Não aplicável.**

15.1.3.6. declaração da licitante de conhecimento e vistoria técnica, conforme modelo constante no ANEXO II – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E VISTORIA TÉCNICA.

**A empresa apresentou a declaração de conhecimento e vistoria técnica (pág. 731), portanto atendeu ao item.**

Assim, informo que a empresa **CREARE SOLUÇÕES EM ENGENHARIA**, não atendeu a todos os quesitos de qualificação técnica exigidos na **CRE 0068/2025 e não está apta** para prosseguir no certame.

Em 20/08/2025

**Lilliane Guimarães de Andrade**  
Arq. – CAU - A67157-6  
Coordenação de Engenharia e Arquitetura  
FASE/RS



**Nome do documento:** Analise qualificacao tecnica\_CREARE\_20-08-25.pdf

**Documento assinado por**

**Órgão/Grupo/Matrícula**

**Data**

Lilliane Guimarães de Andrade

FASE / CEA / 387214901

22/08/2025 10:26:43

